



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS-CRCMG, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 067/2014, torna público que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL DO LOTE**, a fim de contratar empresa para prestação dos serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em Data Center, visando permitir uma gestão plena do CRCMG, repercutindo em melhorias na qualidade dos serviços prestados aos usuários internos e externos, escalabilidade e continuidade do negócio, para o período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DIA: 03/07/2014

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Edifício sede do CRCMG, localizado à Rua Cláudio Manoel, 639, em Belo Horizonte – MG.

1 – DA LEGISLAÇÃO

1.1 – O presente certame licitatório reger-se-á pelos comandos legais seguintes:

- Lei nº 10.520/02 – Instituto do Pregão;
- Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 123/06 – Estatuto Nacional da EPP e ME;
- Decreto nº 3555/00 – Pregão Bens e Serviços Comuns;
- Decreto nº 6.204/07 – Tratamento diferenciado a EPP e ME;
- Demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em serviços de informática, objetivando a locação de infraestrutura de Tecnologia da Informação em Data Center para hospedagem do ambiente computacional do CRCMG, com fornecimento de recursos de hardware e software, segurança física e lógica, bem como de links de comunicação e prestação dos serviços de suporte e monitoramento, para o período de 12 (doze) meses.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 – Documentos para o credenciamento:

- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Juntamente com a procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, deverão ser apresentados original e cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente e o contrato social da empresa.
- b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar original e cópia dos documentos (carteira de Identidade ou outro documento equivalente e contrato social) que comprovem sua capacidade de representá-la.
- c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu sócio, titular ou representante legal.
- d) Declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo II do Edital, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

4.3 - Esses documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início dos trabalhos, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, no momento da sessão, para autenticação pelo Pregoeiro do CRCMG, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos, condicionalmente, pelo pregoeiro, que, julgando necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4.4 - A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do pregão.

4.5 – Não será admitida a participação de um mesmo credenciado para representar mais de uma licitante na sessão de pregão.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 – As empresas interessadas em participar desta licitação deverão protocolar, **até às 13h50min do dia 03/07/2014, no 1º andar do edifício sede do CRCMG**, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, a documentação abaixo discriminada, **inseridas em envelope lacrado**, denominado Envelope Número 2, com a seguinte identificação:

Ao Pregoeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

ENVELOPE Nº 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTEÚDO DO ENVELOPE: **DOCUMENTAÇÃO**

Obs.: Somente o pregoeiro poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

5.1.1 Do envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO” deverá constar os seguintes documentos:

- a) Declaração que contenha as seguintes informações:
 1. que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.
 2. que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99);
- b) Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- e) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- f) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a capacidade técnica similar ao objeto do Edital;
- g) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório competente da sede da licitante, no prazo de 60 (sessenta) dias antecedentes a data de abertura desta licitação;
- h) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete e balanços provisórios. As demonstrações contábeis apresentadas deverão ser aquelas extraídas de livro Diário registrado no órgão competente. Apresentar ainda cópia do termo de abertura e de encerramento do respectivo livro diário;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão negativa de débitos, em conjunto, junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- n) Comprovante de endereço de localização do espaço físico do *Data Center* que será utilizado para os serviços (conta de água, energia elétrica ou outro documento equivalente);
- o) Descrição técnica, incluindo marca, modelo, quantidades e respectivas capacidades, dos equipamentos e softwares utilizados para atendimento do objeto, devidamente assinada pelo representante legal;
- p) Atestado de Vistoria Técnica obrigatória ao ambiente do CRCMG, visando o entendimento das necessidades, a ser emitido no momento da vistoria, que deverá ocorrer no período de 24 a 27/06/2014, mediante agendamento com a Gerência de Tecnologia da Informação do CRCMG, através do telefone 31-3269-8435 – Gerente Cláudio Márcio;
- q) As licitantes que realizaram a vistoria em cumprimento ao edital anteriormente publicado, não terão que realizar outra vistoria, sendo obrigatória, apenas a apresentação do atestado juntamente com a documentação.
- r) Certificado de capacitação de, no mínimo, 01 (um) funcionário com vínculo empregatício com a



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

licitante, com competências para implementar e administrar o ambiente ofertado descrito no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital. O vínculo empregatício deverá ser comprovado através do registro na CTPS ou contrato de trabalho;

- s) Certificado de capacitação de *ITIL Foundation* de, no mínimo, 01 (um) funcionário registrado com vínculo empregatício com a licitante, com competências para realização dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital. O vínculo empregatício deverá ser comprovado através do registro na CTPS ou contrato de trabalho; Não serão aceitos comprovantes de participação em cursos de capacitação em ITIL.
- t) Declaração de que possui Centro de Monitoramento e sistema de monitoria em regime de 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);
- u) Declaração que possui Data Center próprio.

5.1.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, no momento da sessão, para autenticação por parte do PREGOEIRO/Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo PREGOEIRO/Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

5.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

5.1.4 - Da legalidade do atestado de capacidade técnica.

5.1.4.1 - A Administração poderá diligenciar a pessoa jurídica emissora do atestado de capacidade técnica, visando comprovar a legalidade do atestado apresentado no Pregão, por meio dos seguintes documentos: Nota Fiscal emitida em razão do pagamento pela execução dos serviços que constam do Atestado de Capacidade Técnica; Nota de Empenho; Ordem de Compra ou outro documento equivalente, podendo aplicar a pena prevista no art. 7º da Lei 10.520 em casos de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica falsos.

6 – DA PROPOSTA

6.1 - As propostas deverão ser protocolizadas, devidamente datadas e assinadas, **até às 13h50min do dia 03/07/2014, no 1º andar do edifício sede do CRCMG**, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, em **envelope fechado**, separadamente do envelope da documentação, contendo no exterior, as seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

ENVELOPE Nº 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTEÚDO DO ENVELOPE: **PROPOSTA**

Obs.: Somente o pregoeiro poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

6.2 – A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, com o número do CNPJ, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar assinada, utilizando-se, obrigatoriamente o modelo de proposta (Anexo II).

6.3 – Deverá constar, OBRIGATORIAMENTE, na proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

6.3.1 – Preço mensal incluindo todas as despesas para cumprimento do objeto constante no presente edital, tais como impostos, taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do objeto;

6.3.2 – As condições de pagamento, que será mensal, e não poderá ser inferior a 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais e certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;

6.3.3 - O prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

6.3.4 – Que se submete a todas as condições do presente edital.

6.4 – O CRCMG se reserva do direito de rejeitar no todo ou em parte, qualquer proposta que não atenda aos interesses do Órgão, podendo cancelar, desistir, ou de outra forma não contratar os serviços, mesmo após apresentadas as propostas, sem que caiba qualquer reclamação pelo participante.

7 – ABERTURA

7.1 – Os envelopes contendo as propostas serão abertos pelo Pregoeiro / Comissão de Apoio, **às 14h do dia 03/07/2014, no 10º andar do edifício sede do CRCMG**, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato.

7.2 – Primeiramente será aberto o envelope contendo a Proposta, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

7.3 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Cumprir rigorosamente tudo aquilo que está avençado no Contrato, não podendo sob qualquer hipótese alegar fatos supervenientes que contrariem o seu perfeito cumprimento.

8.1.2 – Realizar atividade de *Setup*, que inclui instalação e configurações iniciais, e disponibilização do ambiente virtual, bem como serviço de migração dos servidores físicos da contratada para o ambiente proposto.

8.1.3 – Disponibilizar Data Center para hospedagem do ambiente do CRCMG, com toda a infraestrutura de cabeamento, segurança física e lógica, redundância de energia elétrica, links de internet e servidores, além de manter o monitoramento 24 horas de todo ambiente, devendo o contratante fornecer todo o hardware e software necessários para o atendimento a esta licitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

8.1.3.1 – Emitir relatório das ocorrências técnicas do último período com data e hora, descrição, último status e previsão da solução.

8.1.3.2 – Fornecer tabela com os indicadores que compõem os SLA (indicadores da qualidade dos serviços).

8.1.3.3 – Fornecer gráfico com o histórico do último período do consumo das bandas da conectividade a internet.

8.2 - Disponibilizar o ambiente e recursos de processamento e armazenamento de dados de capacidade adequada à carga de trabalho exigida e contratada.

8.3 - Disponibilizar os serviços e pessoal necessários para o cumprimento do objeto licitado, considerando para fins de disponibilização do ambiente e acompanhamento o início de operação assistida até a estabilização completa do ambiente.

8.4 - Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações que venham a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal.

8.5 - Dar garantia dos serviços realizados conforme prazo determinado do contrato.

8.6 - Garantir, em caso de problemas decorrentes da realização dos serviços ou parte dele, a imediata correção do mesmo.

8.7 - Manter a execução dos serviços mediante planejamento de esquemas alternativos de trabalho com planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado dos serviços de hospedagem de dados.

8.8 - Executar a rotina de *backup* e retenção diário, semanal, mensal e anual reportando sempre que ocorrer um erro e intervindo quando necessário. Além da retenção do backup pela contratada, deverá ser disponibilizado backup em mídia de fita LTO4 ou superior referente ao último dia do mês, com fornecimento de fitas pela contratada, durante todo o período do contrato. As fitas serão retidas pela contratante, pelo período de 12 meses, podendo ser reutilizada a fita no mês corrente referente ao mesmo mês do ano anterior. A última fita do ano ficará retida pela contratante por um período de 5 anos.

8.9 - Monitorar e detectar incidentes nos componentes operacionais do serviço, tais como: servidores, rede interna do *Data Center* e segurança, promovendo o adequado tratamento em conformidade com os níveis de prioridade estabelecido anexo I – Termo de Referência.

8.10 – Restaurar os dados, quando solicitado pela contratante, dentro do prazo de atendimento de SLA.

8.11 - Fornecer manutenção e manter as atualizações de software e hardware de todo ambiente ofertado.

8.12 – Possuir todas as licenças dos softwares oferecidos, além de Windows e SQL Server.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

8.13 - Realizar o serviço de implantação do ambiente virtual.

8.14 – Realizar o serviço de migração do ambiente atual do CRCMG para o datacenter da contratada.

8.15 – Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

9 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1 - O ambiente do Data Center deverá estar disponibilizado e configurado para receber instalação das aplicações, arquivos e sistemas, permitindo acesso remoto pelos técnicos do CRCMG, em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

9.2 – A instalação do link de dados entre CRCMG e Data Center externo deverão ser disponibilizados em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO MENSAL DO LOTE**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e dos Anexos.

10.2 – O Pregoeiro informará aos licitantes participantes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.1 – Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.3 – Serão classificadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00.

10.3.1 – Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00.

10.4 – Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 ou no caso do item 10.3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor valor.

10.5 – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

10.7 – Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

10.8 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.10 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.11 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 – O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.11.

10.13 – Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/1996 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.14 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.15 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- a) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.16 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

10.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11 - DO CONTRATO:

11.1 – Será firmado contrato bilateral, entre o CRCMG e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital, relativo ao cumprimento do objeto.

11.2 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no **anexo I – Termo de Referência** do Edital.

11.3 – O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial da União.

11.4 – A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de 5 dias da data de sua assinatura, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores, com indicação da modalidade da licitação e seu número de referência.

11.5 – O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CRCMG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 – A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal deste contrato, caso não seja cumprida a prestação dos serviços no decorrer do mês, de acordo com as condições impostas neste instrumento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

- b) Suspensão temporária de participação em Procedimento de licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.
- c) Retenção do pagamento, caso não sejam apresentadas, mensalmente, as certidões de regularidade com o FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, até o implemento da obrigação, ou de rescisão contratual se permanecer a inadimplência por prazo superior a trinta dias.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, com as devidas deduções legais, discriminação dos serviços e competência, além da apresentação das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista (CNDT).

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

14.2 – A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

14.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.5 – Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6 – A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.7 – Na hipótese de não haver expediente normal na data prevista para a abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia de funcionamento regular desta Instituição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

14.8 – No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

14.10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

14.11 – As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.12 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2(dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de decadência do direito. As manifestações deverão ser enviadas para o e-mail compras@crcmg.org.br.

14.13 – Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular.

16. DOS ANEXOS

16.1 - O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Belo Horizonte, 23 junho de 2014.

Júlio César da Silva
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de informática, objetivando a locação de infraestrutura de Tecnologia da Informação em Data Center para hospedagem do ambiente computacional do CRCMG, com fornecimento de recursos de hardware e software, segurança física e lógica, bem como de links de comunicação e prestação dos serviços de suporte e monitoramento, para o período de 12 (doze) meses.

A solução ofertada deverá atender a todos os requisitos desta especificação técnica, sendo estes obrigatórios e devendo ser apresentados e homologados pela Gerência de Tecnologia da Informação do CRCMG.

2 – JUSTIFICATIVA:

O CRCMG precisa garantir elevados níveis de segurança e disponibilidade das informações necessárias a operacionalização dos seus serviços, provendo a infraestrutura adequada para que o sistema opere com segurança física, lógica e elétrica.

Dessa forma, é necessária a locação de infraestrutura de Tecnologia da Informação em Data Center para hospedagem do ambiente computacional do CRCMG, com fornecimento de recursos de hardware e software, segurança física e lógica, bem como de links de comunicação e prestação dos serviços de suporte e monitoramento.

3 – ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM DATA CENTER PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMA.
<p>3.1 - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E DO DATACENTER</p> <p>Locação de infraestrutura em Tecnologia da Informação para hospedagem do ambiente de TI do CRCMG em DATA CENTER.</p> <ul style="list-style-type: none">• A proponente deverá possuir Data Center próprio;• Disponibilização do ambiente de infraestrutura com redundância por meio de ferramentas que garantam ajustes automáticos entre si, em caso de falhas em algum dos servidores físicos;• Ao menos 01(um) profissional com, no mínimo, uma certificação em <i>ITIL foundation</i> devidamente registrado pela CLT;• Equipe de monitoramento e suporte técnico de verificação da disponibilização dos serviços, atendimento ao Contratante e acionamento das equipes de suporte de 1º, 2º e 3º níveis, 24 X 7 X 365 no ano;• Dispositivos que garantam a ininterruptão de energia em caso de falha da concessionária de



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

energia local.

3.2 - A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

Os serviços de locação de infraestrutura de tecnologia da informação em Data Center para hospedagem do ambiente de TI e sistemas deverá permitir a disponibilidade do ambiente contratado para usuários internos e externos do CRCMG.

3.3 - TAREFAS A SEREM EXECUTADAS

Os serviços de locação de infraestrutura de tecnologia da informação em Data Center para hospedagem de ambiente e sistemas compreendem as seguintes tarefas:

- Prover a locação de um ambiente virtual ou físico em alta disponibilidade, em cluster, que ofereça infraestrutura mínima que garanta ininterruptabilidade dos serviços ali hospedados, com acesso à internet através de links redundantes de empresas de telecomunicações distintas, em capacidade adequada às demandas, inclusive sazonais, fornecimento ininterrupto de energia elétrica, através de soluções como nobreaks e gerador de energia;
- Executar a instalação e configuração de infraestrutura lógica, implantando e configurando software licenciados e previamente contratados;
- Executar a migração dos servidores físicos do CRCMG para o ambiente proposto no Data Center.
- Realizar cópia e retenção do arquivo de backup diário, semanal e mensal de todos os servidores contratados em unidade magnética de fita;
- Prover suporte aos técnicos de informática da contratante quanto ao funcionamento e disponibilização do ambiente contratado e licenciado;
- Prover acesso para os técnicos de informática da contratante via TS (Terminal Server);
- Promover o monitoramento proativo constante de todo o ambiente de TI garantindo a confiabilidade dos serviços oferecidos pela infraestrutura, aumentando a segurança e evitando a indisponibilidade em casos de falhas;
- Desenvolver ações que garantam a execução das manutenções preventivas e corretivas sem deixar indisponíveis os serviços e sem a paralisação do ambiente.
- Prover um conjunto de servidores trabalhando em redundância que garantam ajustes automáticos entre si em caso de falhas em algum dos equipamentos.

4 - PERFIL DOS COMPONENTES TÉCNICOS EXIGIDOS PARA A SOLUÇÃO DESCRITA

Todo o ambiente ofertado ao CRCMG deverá estar disponível 24x7x365 dias do ano a contar da assinatura do Contrato de prestação de serviços atendidos os seguintes requisitos:

4.1 – Características do Data Center externo:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

- Local protegido com restrição e controle de acesso;
- A sala de servidores deve estar no nível mais alto que a rua;
- Grupo-gerador com comando automático em caso de falha de energia elétrica;
- Redundância de links de Internet com operadoras distintas;
- Serviços de firewall, IDS, IPS e VPN;
- Rede elétrica estabilizada;
- Controle da temperatura e umidade ambiente por aparelhos de ar-condicionado redundantes;
- Sistema de detecção e combate a incêndio com uso de sensores de fumaça espalhados pela área do Data Center, e uso de gás para extinção que não prejudique os equipamentos e pessoas (ex. FM-200 ou similar);

4.2 – Características de conectividade

- Deverá ser oferecido link internet dedicado com capacidade de 05 (cinco) Mbps e simétrico;
- Deverá ser oferecido link MPLS, em fibra ótica, com capacidade mínima de 20 (vinte) Mbps com redundância em fibra ótica de igual tamanho podendo ser subcontratado; sendo o ponto “A” a empresa contratada e o ponto “B” a empresa contratante;
- 04(quatro) IP válidos;
- Equipe de monitoramento técnico de verificação da disponibilidade dos serviços;
- Atendimento ao cliente e acionamento das equipes de suporte técnico de 1º, 2º e 3º níveis;
- Operação do atendimento e monitoramento no modelo 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano).

4.3 - Características da área de armazenamento contratada e do equipamento de Armazenamento de Dados (storage)

- Deverá ser fornecido com capacidade de armazenamento líquida de 1.000Gb (Um mil) Gigabytes uso em disco SATA 7.200 RPM e 700 (setecentos) Gb em disco SAS 10.000 RPM, considerados em base 1024, já descontados proteção RAID, formatado e pronto para uso;
- O storage deverá possuir e manter todos os componentes ativos redundantes, como controladoras, memórias, fontes e interfaces, de modo a implementar total e plena disponibilidade para toda a área em disco mesmo em situação de falha, realizando “failover” automático e transparente, sem perda de conexões ou acesso;
- Implementar RAID que forneça proteção de dados em toda a área em disco tal que seja suportada a falha de quaisquer disco simultaneamente no mesmo RAID, sem interrupção no serviço de leitura e gravação de dados;
- Permitir a criação de, no mínimo, 500 (quinhentos) volumes para acesso aos dados (sistemas de arquivos e/ou LUNs).
- Configuração dinâmica, permitindo aumentar a área reservada sem necessidade de parada do equipamento ou do serviço, mantendo inclusive capacidade de leitura e escrita pelos clientes;

4.4 - Características dos recursos contratados e dos servidores físicos

- Cada servidor físico deve possuir mínimo de 02(duas) Fontes de alimentação redundantes;
- Mínimo 02 (dois) discos SAS 10.000 (dez mil) RPM em RAID 1;
- Mínimo 06 (seis) interfaces de rede ethernet 1Gb, ou 04 (quatro) interfaces de rede ethernet 1Gb e 02(duas) FC com intuito de oferecer *failover* e alta performance;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

- Processadores com mínimo de 06(seis) núcleos, com *clock* mínimo de 2,8Ghz.

Devem ser disponibilizados os seguintes servidores em alta disponibilidade com as seguintes características cada:

Servidor de Aplicação Web:

- 06 (seis) cores (núcleos);
- 10 (dez) Gb de memória;
- 50 (cinquenta) Gb de espaço para sistema operacional.

Servidor de Banco de Dados:

- 04(quatro) cores (núcleos);
- 12 (doze) Gb de memória;
- 50 (cinquenta) Gb de espaço para sistema operacional.

Servidor AD / DNS:

- 02(dois) cores (núcleos);
- 04 (quatro) Gb de memória;
- 50 (cinquenta) Gb de espaço para sistema operacional.

Servidor File server:

- 02(dois) cores (núcleos);
- 04 (quatro) Gb de memória;
- 50 (cinquenta) Gb de espaço para sistema operacional.

Devem ser disponibilizados os seguintes licenciamentos:

Toda a solução de softwares exigida nos servidores contratados é de responsabilidade da contratada.

- Licenciamento Windows Server Datacenter 2008 R2 para 04 (quatro) servidores
- Licenciamento MSSQL Server Standard 2008 R2 para 01 (hum) servidor

4.5 - Características do Sistema Elétrico:

- Sistema ininterrupto de energia proveniente de NoBreaks redundantes.
- Os servidores devem possuir circuitos redundantes para a alimentação de equipamentos com fonte dupla (*dual power*).
- Energia de emergência com transferência automática, através de grupo gerador com autonomia de combustível de, no mínimo, 18 (dezoito) horas.

4.6 - Características do Sistema de *Backup* em Fita:

- Deve possuir equipamentos robotizados para manuseamento de fitas de *backup* dentro do *Data Center*. Utilizar fitas tipo LTO4 ou superior.
- Deverá ser realizado backup em fita do total de dados (1.700 Gigabites) respeitando a seguinte rotina: Backup diário: Retenção de 6 dias, o backup do 1º dia da semana é sobrescrito no mesmo dia da próxima semana, ex.: a fita de segunda é sobrescrita na próxima segunda. • Backup semanal: Este backup é feito no sábado e o backup deste "dia" (somente desde dia, e não da semana toda) é mantido por um mês, ex.: a fita usada no 1º sábado do mês de março é



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

sobrescrita no 1º sábado de Abril. • Backup mensal: Este backup é feito no último dia do mês e o backup deste “dia” (somente desde dia, e não do mês todo) é mantido por um ano, ex.: a fita usada no mês de março de 2012 é sobrescrita em março de 2013. • Backup anual: Este backup é feito no último dia do ano e o backup deste “dia” (somente desde dia, e não do ano todo) é mantido por cinco anos, ex.: a fita usada no último dia do ano de 2014 é sobrescrita no último dia do ano de 2019.

- O backup deverá ser realizado em horário que não comprometa os serviços disponibilizados.

5 - NÍVEIS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS (SLA)

Os indicadores do nível de qualidade do serviço (SLA) prestado pelo *Data Center* deverão ser monitorados pela contratada e serão considerados e medidos conforme segue:

5.1 - Disponibilidade da Infraestrutura básica do *Data Center*:

Conceito: Disponibilidade da infraestrutura do *Data Center* considerando segurança física, energia (geradores, inversores e nobreaks), condicionamento do ar e temperatura, e cabeamento para a conectividade com a internet e o link da rede corporativa.

Nível mínimo de Serviço (SLA) acordado: 99,7% do tempo disponível, sendo este indicador medido mensalmente.

Cálculo: SLA realizado = (total de horas no período – subtotal de horas de indisponibilidade) / total de horas no período.

Neste cálculo será considerado somente o tempo de indisponibilidade não-previsto ou não-planejado, reservando para posterior negociação períodos de manutenção preventiva ou corretiva que serão planejados com antecedência de no mínimo 72 horas.

5.2 - Disponibilidade da conectividade à internet:

Conceito: Disponibilidade da conectividade dos equipamentos dispostos no *Data Center* com qualquer outro equipamento disponível na internet, incluindo-se o *link MPLS*.

Nível de Serviço (SLA) acordado: 99,5% do tempo disponível, sendo este indicador medido mensalmente.

Cálculo: SLA realizado = (total de horas no período – subtotal de horas de indisponibilidade) / total de horas no período.

Neste cálculo será considerado somente o tempo de indisponibilidade não-previsto ou não-planejado, reservando para posterior negociação períodos de manutenção preventiva ou corretiva que serão planejados com antecedência de no mínimo 72 horas.

5.3 - Atendimento de *Service Desk*:

Deverá ser disponibilizada ferramenta web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos gerando número de atendimento;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

Deverá ser disponibilizado número para contato telefônico para atendimento de *help desk*.

A Contratada deverá fornecer um telefone de plantão para atendimento aos sábados, domingos e feriados.

5.4 - Gestão de Incidentes e prazo para recuperação dos serviços:

Conceito: O processo de Gestão de Incidentes trata as solicitações e incidentes, provendo a monitoração e detecção destes incidentes nos componentes operacionais do serviço, como servidores, rede interna do *Data Center* e segurança. Um incidente é qualquer evento que possa afetar o serviço. Os incidentes deverão ser classificados em três níveis de prioridade, para garantir seu adequado tratamento:

- Prioridade alta: Incidentes que indisponibilizam o serviço completamente;

- Prioridade média: Incidentes que indisponibilizam parcialmente (módulos ou componentes críticos) o serviço;

- Prioridade baixa: Incidentes que não indisponibilizam (módulos ou componentes não críticos) o serviço;

Níveis de Serviço (*SLA*) acordado:

- Atendimento 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano):

- Prioridade alta: solução no máximo em 04 horas

- Prioridade média: solução no máximo em 12 horas

- Prioridade baixa: solução no máximo em 24 horas

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 - Cumprir rigorosamente tudo aquilo que está avençado no Contrato, não podendo sob qualquer hipótese alegar fatos supervenientes que contrariem o seu perfeito cumprimento.

6.1.2 – Realizar atividade de *Setup*, que inclui instalação e configurações iniciais, e disponibilização do ambiente virtual, bem como serviço de migração dos servidores físicos da contratada para o ambiente proposto.

6.1.3 – Disponibilizar Data Center para hospedagem do ambiente do CRCMG, com toda a infraestrutura de cabeamento, segurança física e lógica, redundância de energia elétrica, links de internet e servidores, além de manter o monitoramento 24 horas de todo ambiente, devendo o contratante fornecer todo o hardware e software necessários para o atendimento a esta licitação.

6.1.3.1 – Emitir relatório das ocorrências técnicas do último período com data e hora, descrição, último status e previsão da solução.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

6.1.3.2 – Fornecer tabela com os indicadores que compõem os SLA (indicadores da qualidade dos serviços).

6.1.3.3 – Fornecer gráfico com o histórico do último período do consumo de banda da conectividade a internet.

6.1.4 - Disponibilizar o ambiente e recursos de processamento e armazenamento de dados de capacidade adequada à carga de trabalho exigida e contratada.

6.1.5 - Disponibilizar os serviços e pessoal necessários para o cumprimento do objeto licitado, considerando para fins de disponibilização do ambiente e acompanhamento o início de operação assistida até a estabilização completa do ambiente.

6.1.6 - Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações que venham a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal.

6.1.7 - Dar garantia dos serviços realizados conforme prazo determinado do contrato.

6.1.8 - Garantir, em caso de problemas decorrentes da realização dos serviços ou parte dele, a imediata correção do mesmo.

6.1.9 - Manter a execução dos serviços mediante planejamento de esquemas alternativos de trabalho com planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado dos serviços de hospedagem de dados.

6.1.10 - Executar a rotina de *backup* e retenção diário, semanal, mensal e anual reportando sempre que ocorrer um erro e intervindo quando necessário. Além da retenção do backup pela contratada, deverá ser disponibilizado *backup* em unidade LTO4 ou superior referente ao último dia do mês, com fornecimento de fitas pela contratante, durante todo o período do contrato.

6.1.11 - Monitorar e detectar incidentes nos componentes operacionais do serviço, tais como: servidores, rede interna do *Data Center* e segurança, promovendo o adequado tratamento em conformidade com os níveis de prioridade estabelecido anexo I – Termo de Referência.

6.1.12 - Restaurar os dados, quando solicitado pela contratante, dentro do prazo de atendimento de SLA.

6.1.13 - Fornecer manutenção e manter as atualizações de software e hardware de todo ambiente ofertado.

6.1.14 - Possuir todas as licenças dos softwares oferecidos, além de Windows e SQL Server.

6.1.15 - Realizar o serviço de implantação do ambiente virtual.

6.1.16 - Realizar o serviço de migração do ambiente atual do CRCMG para o datacenter da contratada;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

6.1.17 – Manter as condições de habilitação durante a vigência contratual.

7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O ambiente do Data Center externo deverá estar disponibilizado e configurado para receber instalação das aplicações, arquivos e sistemas, permitindo acesso remoto pelos técnicos do CRCMG em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato;

7.2 - A instalação do link de dados entre CRCMG e Data Center externo deverão ser disponibilizados em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, com as devidas deduções legais, discriminação dos serviços e competência, além da apresentação das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista (CNDT).

8.2 - A licitante deverá manter-se regular com as certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Justiça Trabalhista, durante a vigência contratual.

9 - PENALIDADES

9.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CRCMG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 – A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal deste contrato, caso não seja cumprida a prestação dos serviços no decorrer do mês, de acordo com as condições impostas neste instrumento.
- b) Suspensão temporária de participação em Procedimento de licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.
- c) Retenção do pagamento, caso não sejam apresentadas, mensalmente, as certidões de regularidade com o FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, até o implemento da obrigação, ou de rescisão contratual se permanecer a inadimplência por prazo superior a trinta dias.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center
para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a nossa proposta de preços, estando de acordo com todas as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 014/2014, que passa a fazer parte integrante desta proposta.

LOTE I

Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center, para hospedagem de sistema do CRCMG, de acordo com todas as especificações e exigências contidas no Anexo I do Edital nº 014/2014, que passa a fazer parte desta proposta.

Valor total MENSAL do Item I: R\$ (.....)

CONDIÇÕES GERAIS:

O preço acima oferecido inclui todas as despesas referentes a locação de infraestrutura em tecnologia da informação em Data Center, como insumos, custos de entrega, taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.

O pagamento deverá ser realizado, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais e das certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Justiça Trabalhista, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

As certidões negativas de débitos junto ao FGTS, INSS e Justiça trabalhista, durante a vigência do contrato serão enviadas juntamente com a nota fiscal, mensalmente.

O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência contratual.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center
para hospedagem de sistemas

ABERTURA:03/07/2014

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 014/2014

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center
para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27.10.1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ - _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center
para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center
para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 8.1.2.4 do Edital nº 014/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **na presente data**, é considerada:

() **MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:

Observação:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por seu presidente, Contador xxxxxxxxxxxxxx de ora em diante denominado CRCMG, e de outro xxxxxxxxxxxxxx, com sede em xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, na Rua/Avxxxxxxxx, nºxxxx, Bairroxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, neste ato representado por seu representante legalxxxxxxxx, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes na Lei Nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123, de 13/12/2006 e Decreto 6.204, de 05/09/2007, com aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de informática, objetivando a locação de infraestrutura de Tecnologia da Informação em Data Center para hospedagem do ambiente computacional do CRCMG, com fornecimento de recursos de hardware e software, segurança física e lógica, bem como de links de comunicação e prestação dos serviços de suporte e monitoramento, para o período de 12 (doze) meses.

1.2 – Integram este instrumento o Anexo I – Termo de Referência do edital nº 014/2014 e proposta de preço apresentada pela licitante vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Cumprir rigorosamente tudo aquilo que está avençado no Contrato, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

2.1.2 - Local e prazo de Entrega

2.1.2.1 - O ambiente do Data Center externo deverá estar disponibilizado e configurado para receber instalação das aplicações, arquivos e sistemas, permitindo acesso remoto pelos técnicos do CRCMG, em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato;

2.1.2.2 - A instalação do link de dados entre CRCMG e Data Center externo deverão ser disponibilizados em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

3.1 – Efetuar os pagamentos devidos, mensalmente, no prazo fixado neste Contrato, sob pena de aplicação de multa de 2% por atraso injustificado do pagamento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2014

OBJETO: Serviços de locação de infraestrutura em tecnologia da informação em data center para hospedagem de sistemas

ABERTURA: **03/07/2014**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – O CRCMG pagará pela prestação dos serviços, objeto do Edital nº 014/2014, o valor mensal de R\$ _____ (), cujo(s) desembolso(s) dar-se-á(ão) com os recursos previstos em dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, com as devidas deduções legais e das certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.2 – A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal deste contrato, caso não seja cumprida a prestação dos serviços no decorrer do mês, de acordo com as condições impostas neste instrumento.
- b) Suspensão temporária de participação em Procedimento de licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.
- c) Retenção do pagamento, caso não sejam apresentadas, mensalmente, as certidões de regularidade com o FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, até o implemento da obrigação, ou de rescisão contratual se permanecer a inadimplência por prazo superior a trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Justiça Federal, para dirimir as dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Data.....Assinaturas.....